



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

PUBLICADA
TRIBUNAL DO NORTE

Estado do Paraná

PLE 0/2020

Em, 20 / 02 / 2020

LEI 3.426, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

N.º 8705 Pág. C12

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

_____ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$ 146.075,77 (cento e quarenta e seis mil, setenta e cinco reais e setenta e sete centavos), destinados a atender dotações não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

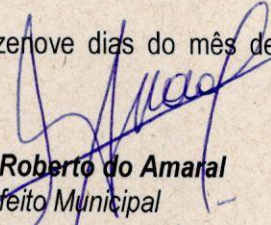
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.002.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - FMSBA		
09.002.18.000.0000.0.000 -	GESTÃO AMBIENTAL		
09.002.18.541.0000.0.000 -	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
09.002.18.541.0029.0.000 -	INVESTIMENTOS NO MEIO AMBIENTE		
09.002.18.541.0029.2.190 -	PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	33050	46.075,77
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	33050	100.000,00
TOTAL.....			146.075,77

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1. (Cento e quarenta e seis mil, setenta e cinco reais e setenta e sete centavos) como R\$.146.075,77 - superávit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2019, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura.

Art.3º Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (19/2/2020).


Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal